



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital PROPPG nº 08/2025 – PIPCI AÇÕES AFIRMATIVAS
CHAMADA Nº 01 – COTAS IC AF CNPq e UFSB**

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA CONTEMPLADOS COM COTA CNPQ E UFSB

Conforme resultado final do Edital PROPPG N° 08/2025, os/as docentes contemplados/as com cota CNPq ou UFSB no Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação voltado a estudantes que atendam às Políticas de Ações Afirmativas devem proceder a escolha e indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, conforme regras deste Edital. Segundo os prazos e procedimentos exigidos pela referida Agência de Fomento, abaixo encontram-se as instruções para o recebimento da cota, a qual terá vigência de **01/09/2025 a 31/08/2026**.

1. Até o dia 20/08/2025 – O/a docente, com auxílio do/a estudante, deve enviar para a Coordenação de Pesquisa da UFSB, os documentos listados abaixo, legíveis e em cores, **uma única vez para cada plano de trabalho e exclusivamente através do formulário disponível no link:** <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/472624?lang=pt-BR>

- a) Cópia do RG e CPF do/a estudante;
- b) Currículo Lattes do estudante atualizado nos últimos de 3 meses, digitalizado em .pdf;

Observação: No Currículo Lattes não deve haver nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária.

c) Declaração assinada digitalmente pelo estudante e orientador/a na plataforma GOV.BR, afirmando não possuir vínculo empregatício ou de bolsa, a respectiva carga horária dedicada à pesquisa, da ciência de suas responsabilidades, e de não integralizar o curso durante a vigência da bolsa, mesmo para estudantes no 1º ciclo; conforme modelo no anexo desta Chamada;

d) Cópia do comprovante bancário do titular de conta-corrente ativa (não pode ser poupança) do Banco do Brasil para cotas CNPq ou também da Caixa Econômica Federal para cotas UFSB.

Observação: O/A estudante que não possuir conta em um dos bancos indicados, deverá abri-la e mantê-la ativa com movimentação a partir da apresentação dos documentos;

2. No período entre 25/07/2025 a 02/09/2025 – No SIGAA, o/a estudante a ser contemplado com esta chamada deve solicitar Oportunidade de Bolsa pelo Portal do Discente e informar ao/à Docente para que proceda a respectiva Indicação de Bolsista no Portal do Docente, conforme orientações do Tutorial no link: https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf

Obs. 1: Estudantes que possuem bolsa no PIPCI ativa no SIGAA até o dia **31/08/2025**, devem aguardar a conclusão da vigência atual para serem indicados nesta Plataforma pelo Docente, respeitando o início da vigência das bolsas desta chamada em **01 de Setembro de 2025**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Obs. 2: Para Estudantes que já possuem bolsa no PIPCI ativa, o Orientador não deve solicitar que haja “Finalização de Bolsista” via SIGAA para indicá-lo novamente. O(a) Orientador(a), nestes casos, deve informar via e-mail: pibipci@ufsb.edu.br e aguardar a análise do programa sobre o atendimento dos requisitos para possibilitar a nova indicação.

Obs. 3: Estudantes que possuem bolsa Fapesb no PIPCI ativa, não poderão ser indicados(as), considerando que a vigência dessa bolsa se sobrepõe às cotas CNPq e UFSB.

Obs. 4: Os estudantes que estiverem vinculados a Plano de Trabalho, com ou sem bolsa, em andamento no SIGAA, seja em Ensino, Pesquisa (BOLSA BAP) ou Extensão, não poderão ser indicados neste Edital estando vedada a indicação/remanejamento de estudantes que tenham bolsa vigentes e/ou implementadas pela PROEX, PROAF (BAP), PIBID ou quaisquer outros Programas de apoio à formação acadêmica segundo o item 6.2 deste Edital.

Atenção a estes pontos:

Por gentileza, não reenviem os documentos para o e-mail da Seção de Pesquisa ou quaisquer outros e-mails da PROPPG.

- A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do Edital “DO/A BOLSISTA”; após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital;
- O estudante que for indicado deve estar com a matrícula ativa no mesmo campus do/a orientador/a, a partir do segundo período acadêmico, durante a vigência da bolsa;
- Os docentes que não enviarem a documentação até essa data perderão a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG;
- O/A estudante indicado/a para cotas CNPq deve assinar o termo de outorga enviado pela Plataforma Carlos Chagas ao estudante. A Coordenação de Pesquisa da UFSB não se responsabiliza por lapsos nessa etapa e a falta dessa assinatura implicará ausência do estudante na lista de pagamento da agência.
- A critério da Coordenação de Pesquisa, a modalidade de cotas de bolsas (CNPq PIBIC/PIBIC-AF) poderá ser alterada para atender às cotas disponíveis.

CONTATOS:

Coordenação de Pesquisa

Endereço de correio eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 25 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO/A BOLSISTA)**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que estou ciente dos critérios para participação do PIPCI, conforme EDITAL PROPPG nº 08/2025 e que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado **(TÍTULO COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL)** e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. **(NOME COMPLETO DO/A OREINTADO/A)**, que subscreve esse documento. Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do/a BOLSISTA - PORTAL GOV.BR

Assinatura do/a ORIENTADOR/A - PORTAL GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS
E CONTRATOS

Emitido em 25/07/2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 5453/2025 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 17:55)

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/>, informando seu número: **5453**, ano: **2025**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação:
21b0cb0592